Folha Nº 319
Proc. Nº 13460/23
/20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: OUTUBRO/2023

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF nº 161.636.338-06 recebeu e utilizou recursos no ano **2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022.**

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 3.341,37
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 178.710,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.580.845,84
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R$ 1.486.968,32
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R$ 661,90
Despesas pagas com recursos públicos federais	R$ 77.500,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 3.366,99
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 271.900,00

Atestamos ainda que:

1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **2)** Os repasses foram realizados em conta bancária específica; **3)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; **4)** A prestação de contas não demonstra recolhimento dos encargos trabalhistas, nem as recorrentes transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade para quitação dos encargos; **5)**Não consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; **6)** Nota fiscal nº 27658 – TRANSPORTES CIDADE DE UBATUDA, foi emitida após o pagamento; **7)** Nota fiscal nº 155 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO, foi anexado a mesma um RELATÓRIO DE ATIVIDADES E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE COORDENAÇÃO MÉDICA EM UBATUBA/SP, neste é informado,

coordenação para serviços médicos, há médicos coordenadores que recebem por esse serviço através de nota fiscal; **8)** Foi emitido um cheque ADM no valor de R$ 93.190,00 (noventa e três mil reais e cento e noventa reais), em 30/10/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; **9)** As autorizações para emissão dos cheques ADM. estão assinadas pelo antigo Provedor da Santa Casa; **10)** Foi emitido um cheque ADM no valor de R$ 178.710,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e dez reais), em 20/09/23, o mesmo não retornou para a conta bancária no período analisado; **11)** Segundo nota explicativa da entidade, o PISO DA ENFERMAGEM, GM/MS 1.355 27/09/23, foi pago com recurso municipal, pois o valor repassado pelo governo federal veio a menor.

A grande maioria as notas fiscais não apresentam na descrição a especialidade médica e a que lote se refere.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 14 de DEZEMBRO de 2023.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO de 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada, pois **o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho é muito GENÉRICO. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social um novo plano de trabalho com maiores detalhes, em relação às despesas que seja efetuada as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

ROBERTA M. SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor